



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 3.094/2026

***“AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**,
Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, nos termos
do art. 76, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e do art. 10 e seguintes, da Lei Municipal n.º
1.225/1991, à empresa **FERRO FORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA E
COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.152/0001-57, um lote urbano,
denominada Área D1 – Desmembrado, com área total de **9.500,00m²**, de propriedade do
Município de Aquidauana, destinada à construção das futuras instalações da sede da
referida empresa, devidamente matriculados sob nº R1/25.763, do Cartório de Registro
de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutela, com as
seguintes descrições e limites:

Área D1 – Desmembrado: 9.500,00m²

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1; deste, segue confrontando com
Parque da Exposição, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°53'19" e 100,00 m até
o vértice M7; deste, segue confrontando com Área D - Remanescente e Lote A
Remanescente Mat. 11.201, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°53'19" e 95,00
m até o vértice M2; deste, segue confrontando com Lote A Remanescente Mat. 11.201,
com os seguintes azimutes e distâncias: 209°53'19" e 100,00 m até o vértice M3; deste,
segue confrontando com Rua Veriano Rodrigues Chagas (Antiga Rua 15 Norte), com os
seguintes azimutes e distâncias: 299°53'19" e 95,00 m até o vértice M1, ponto inicial da
descrição deste perímetro. Perfazendo área de 9.500,00m² (nove mil e quinhentos metros
quadrados). O Referido imóvel encontra-se no lado esquerdo (ímpar) da Rua Veriano
Rodrigues Chagas à 125,00m da Rua Antônio Campello.

NORTE: fundo com Área D – Remanescente e Lote A Remanescente Matricula 11.201;

SUL: frente para Rua Veriano Rodrigues Chagas;

LESTE: lado esquerdo com Lote A Remanescente Matricula 11.201;

OESTE: lado direito com Parque da Exposição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

Art. 2.º - A doação de que trata o art. 1.º desta Lei, com supedâneo no art. 101, I, segunda parte, da Lei Orgânica Municipal, independe de concorrência, tendo em vista a existência de relevante interesse público social e de ser feita com encargo.

Art. 3.º - Está Lei será automaticamente revogada, sem ônus para o Município, e com reversão ao patrimônio municipal da área referida, independentemente de aviso ou notificação judicial, se no prazo de 02(dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, não for construída as instalações da sede da empresa **Ferro Forte Industria Metalúrgica e Comercio LTDA.**

Art. 4.º - A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado exclusivamente para fins comerciais, ficando gravado com cláusula de inalienabilidade, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 10 (dez) anos de sua aquisição.

Art. 5.º - No Título Definitivo de Doação do imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e ao prazo referidos nos art. 3.º e 4.º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 6.º - Sempre que julgar necessário, fica o Poder Executivo autorizado, por seus prepostos, a exigir prova do cumprimento do encargo estipulado, podendo adentrar livremente nas dependências da donatária, mediante comunicação à mesma, a fim de exercer o poder fiscalizatório inerente à Administração Municipal.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 13 DE JULHO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana